



PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

Prefeitura Municipal de Tacaimbó

DECRETO Nº 014/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 8º, inciso I da Lei nº 874, de 27 de novembro de 2024 (LOA 2025).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 696.000,00 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

0412204022.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

501 - Outros Recursos não Vinculados R\$ 630.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

501 - Outros Recursos não Vinculados R\$ 50.000,00

33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

501 - Outros Recursos não Vinculados R\$ 11.000,00

51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

1236112042.069 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

Total R\$ 696.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

21001 - GABINETE DO PREFEITO

0412204012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

501 - Outros Recursos não Vinculados R\$ 30.000,00

31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

0618304132.120 - MANTER, APÓS IMPLANTAÇÃO, AS ATIVIDADES DE CONTROLE DO SISTEMA DE

33903000 - Material de Consumo

501 - Outros Recursos não Vinculados R\$ 20.000,00

51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

1236112062.094 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE, NO MUNICÍPIO,

33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 300.000,00

51003 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE

1236112191.213 - DESENVOLVER ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 330.000,00

91001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2012220012.039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE

33903000 - Material de Consumo

501 - Outros Recursos não Vinculados R\$ 16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tacaimbó, em 01 de março de 2025

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita